

PORTARIA DA REITORIA Nº. 42, DE 20 DE MAIO DE 2020

O Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira, Reitor do Centro Universitário Ingá - UNINGÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º - A partir do Módulo de Ingresso 3/2020, fica encerrada a oferta de desconto de 50% sobre o valor da primeira parcela do curso oferecido na modalidade de ensino a distância (EaD).

Art. 2º - A partir desta data, igualmente, fica encerrada a política de celebração de convênios com empresas e organizações, para concessão de bolsas e descontos para os cursos EaD, salvo quando o convênio se der prevendo como forma de contrapartida, a cessão de campo para desenvolvimento de estágio supervisionado pelos alunos dos cursos EaD da UNINGÁ, junto ao ente conveniado.

§ único – Tal medida alcança, inclusive, os convênios em tramitação, ainda não assinados.

Art. 3º - Determina-se que todos os convênios celebrados, cujo percentual de bolsa concedido seja superior a 20%, sejam aditados, estabelecendo este novo percentual, que se aplicará apenas em relação aos estudantes ingressantes, preservando-se os benefícios concedidos, enquanto perdurarem os respectivos vínculos com o ente conveniado.

Art. 4º - Por conta destas medidas, todo o material de divulgação prevendo tais benefícios ora revogados, seja impresso ou digital, inclusive afixados junto ao polo, devem ser substituídos, sendo expressamente vedada sua divulgação, incumbindo-se o gestor local de promoverem tais medidas, arcando com o impacto de eventual omissão.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.



Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira

Reitor da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá